PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

80ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 1000286-06.2018.5.02.0080

RECLAMANTE: ROSIMARIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO: PINTURAS YPIRANGA LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 80ª Vara do Trabalho de

São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 21/09/2020.

MILA ALBERONI

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte adversa para manifestar-se quanto à impugnação de cálculos ofertada, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, no prazo de 8 dias, sob pena de

preclusão.

Persistindo a divergência, diante da Política Judiciária Nacional de tratamento

adequado dos conflitos de interesses individuais e coletivos, bem como o direito

assegurado à razoável duração do processo, nos termos do art.5ª, LXXVIII da CF/88, encaminhem-se os autos ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais

de Solução de Conflito, para tentativa de conciliação.

Se inconciliados, diante da divergência quanto aos cálculos de liquidação, tornem

conclusos para análise quanto à nomeação de perito contábil.

SAO PAULO/SP, 21 de setembro de 2020.

VITOR PELLEGRINI VIVAN Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)